PENDENTE DE ANÁLISE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos Autos da Ação n.º: 0704953-73.2016.8.02.0001.

Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente requisição.

Dados de Identificação

Requisição de Pagamento De Precatório N.º: 2021/908 Origem: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal

Nº Protocolo: 0704953-73.2016.8.02.0001

Processo Nº:

Cadastrador: Giselle Barbosa Omena

Data Cadastro: 14/06/2021 Análise Juiz: Pendente Data Aprovação Juiz: Análise Jurídica: Pendente

Responsável Análise Jurídica: Pendente

Análise Contábil: Pendente

Responsável Análise Contábil: Pendente

Análise Presidência:

Responsável Análise Presidência:

Dados do devedor

Nome Devedor: Município de Maceió CPF/CNPJ Devedor: 12.200.135/0001-80 Procurador: SANDRO SOARES LIMA Procurador OAB: OAB-AL nº 5.801

Dados do Credor

Credor: Joelma Alves da Rocha CPF/CNPJ: 647.039.594-53 Data de Nascimento: 09/07/1969

Data Base: 18/11/2020 Valor(R\$): 29.301,54

Dados Bancários Credor

Banco: Banco do Brasil Agência: 3179-8 Operação:

Conta: 88325046-2

Credores Sucumbenciais

Natureza

Natureza do Crédito: ALIMENTAR